

**Aprova o ato que outorga concessão à
SM - COMUNICAÇÕES LTDA. para explorar
serviço de radiodifusão sonora em
ondas médias na cidade de Baixo
Guandu, Estado do Espírito Santo.**

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o
Decreto s/nº de 2 de agosto de 2010, que outorga concessão à
SM - Comunicações Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem
direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em
ondas médias na cidade de Baixo Guandu, Estado do Espírito
Santo.**

**Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na
data de sua publicação.**

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de junho de 2012.

**MARCO MAIA
Presidente**